



## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE



### Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca/PR

DELIBERAÇÃO Nº 19/2007

#### PROGRAMA ATITUDE

Considerando

•o disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever “da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”;

•que o “Pacto pela Infância e Juventude” apresenta um elenco de prioridades, como síntese da política pública de atenção à população infanto-juvenil e propõe uma mobilização de idéias, de recursos, de instituições e de pessoas formando um movimento de coesão em torno da prioridade absoluta para com as crianças, os adolescentes e os jovens; e

•que nas áreas periféricas dos municípios de médio e de grande porte se concentra uma alta incidência de fatores de risco à formação e desenvolvimento integral de crianças e adolescentes,

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca/PR, reunido ordinariamente em 19/12/2007

#### DELIBEROU

#### I - DO OBJETO

Art. 1º. A aprovação do Programa Atitude (Anexo I desta Deliberação), o qual prevê a implantação, desenvolvimento e fortalecimento de ações, equipamentos e serviços contemplados nos seguintes eixos:

- I.Fortalecimento da Família;
- II.Superação da Violência contra crianças e adolescentes e criação de Redes de Proteção;
- III.Práticas Formativas, Socializadoras e de Cidadania;
- IV.Combate ao Uso de Drogas;
- V.Redução da Violência Juvenil;
- VI.Fortalecimento das estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes;
- VII.Participação Social da Juventude.



## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

### Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca/PR



Art. 2º. Pela liberação de recursos no valor de **R\$ 48.200.000,00** para financiamento da implementação do Programa que será realizado com ações executadas pelo Estado, municípios e entidades não-governamentais nos anos de 2008 e de 2009, segundo planilha constante do item 8.2 do Anexo I.

Art. 3º. Pela execução de ações no âmbito dos governos Estadual e municipais mediante planos de trabalho e de aplicação distintos e em acordo com o item 10.4 do Anexo I.

## II - DOS RECURSOS

Art. 4º. A liberação de recursos para a execução de ações do Estado, municípios e entidades não-governamentais será realizada mediante a elaboração e aprovação de Planos de Trabalho e Planos de Aplicação específicos – a serem detalhados de acordo com a realidade de cada município e localidade, os quais deverão estar de acordo com as diretrizes, linhas de ação e financiamento contidos no Anexo I.

§ 1º As ações do Programa Atitude, incluindo a elaboração dos Planos de Trabalho e de Aplicação municipais, deverão ser executadas de acordo com a estrutura de Gestão Compartilhada descrita no item 11 do Anexo I;

§ 2º Os Planos de Aplicação deverão ser dimensionados para o exercício de 2008 e de 2009 conforme Anexo II;

§ 3º O cronograma de desembolso será anual e estará condicionado à entrega de relatórios de resultado parciais pelo conveniente (ver artigo 20 desta Deliberação) e avaliação da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – Secj, e Cedca/PR.

Art. 6º. Poderão apresentar propostas de ação a serem executadas com recursos do FIA, municípios e entidades não-governamentais dentre aqueles priorizados, conforme listagem e critérios constantes do item 10 do Anexo I.

Parágrafo Único. No caso do convênio não ser viabilizado com os municípios relacionados, serão chamados os municípios subseqüentes, conforme critérios definidos no item 10.1 do Anexo I.

Art. 7º Os **requisitos para participação** do município e entidades não-governamentais são os seguintes:

- I. Prefeito do município e presidentes das entidades co-partícipes devem assinar o Termo de Adesão específico do programa;



## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE



### Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca/PR

- II. ter o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Sipiá, instalado, funcionando e sendo atualizado sistematicamente pelos conselheiros tutelares;
- III. participar das capacitações promovidas pela Secj e Cedca/PR, relativas aos programas apoiados;
- IV. prestar informações sobre o programa, sistematicamente e, sempre que solicitado, ao órgão gestor da política estadual Secj e Cedca/PR;
- V. apresentação de participação do município conforme especificado no item 10.4 do Anexo I;
- VI. somente o executor direto das ações poderá solicitar o recurso. Quando o executor for uma entidade não-governamental, o município deverá participar como interveniente;
- VII. incluir no projeto ou na ação local a denominação do **Programa Atitude – Secj/Cedca/PR** em relatórios institucionais e em publicidades locais.

Art. 8º. **A solicitação de recursos** deverá conter informações e documentos, aprovados como anexos da presente Deliberação, devidamente preenchidos:

- a) formulário-padrão para os Planos de Trabalho e de Aplicação (Anexo II);
- b) relação documental Entidade (Anexo III);
- c) relação documental Município (Anexo IV).

Art. 9º. **As transferências de recursos** para os municípios ou as entidades não-governamentais, cujos projetos foram devidamente aprovados pelos conselhos municipais e Cedca/PR, serão operacionalizadas mediante a formalização de convênios e de acordo com o cronograma de execução do item 13, Anexo I.

Parágrafo Único: Os recursos serão depositados em conta específica, em banco oficial (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) que obedecerá o cronograma de desembolso aprovado – exceto no caso de obra, que respeitará o cronograma de desembolso físico-financeiro autorizado e fiscalizado pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – Seop.

### III – DOS PRAZOS

Art. 10. A divulgação da presente deliberação dar-se-á nos meses de fevereiro e março de 2008 pelo Cedca/PR (site [www.pr.gov.br/cedca](http://www.pr.gov.br/cedca) ou [www.secj.pr.gov.br](http://www.secj.pr.gov.br)) e equipes da Secj.

Art. 11. As demais fases respeitarão o cronograma de execução constante do item 13, Anexo I.



## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE



### Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca/PR

#### IV – DOS ITENS DE DESPESA

Art. 12. Os recursos solicitados poderão ser utilizados para cobertura dos itens de despesa abaixo-relacionados :

I. Custeio:

- a) Material de consumo ;
- b) Serviço de terceiros:
  - Pessoa Jurídica
  - Pessoa Física
  - Reformas, reparos e manutenção de imóvel (sem aumento de área construída).

II. Investimento:

- a) Equipamentos;
- b) Obras (construção, ampliação e melhorias);
- c) Aquisição de Imóvel.

#### V – DAS AÇÕES ESPECÍFICAS DE REORDENAMENTO DAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS

Art. 13. O financiamento de ações específicas para o reordenamento das comunidades terapêuticas integra as ações de âmbito Estadual do Programa Atitude, devendo essas comunidades, desde que contemplem os critérios do artigo 15, apresentar planos de ação específicos até o limite máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 14. O financiamento específico para o reordenamento de comunidades terapêuticas visa a apoiar a oferta de atendimento psicossocial qualificado e adequado às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, a adolescentes usuários e dependentes de substância psicoativa.

Art. 15. Poderão solicitar recursos do FIA as comunidades terapêuticas que comprovem que já prestam atendimento a adolescentes e demonstrem adequação, ou plano de adequação em curso, às normas da Anvisa.

Art. 16. A solicitação de recursos pelas comunidades terapêuticas, bem como sua aprovação nos conselhos municipais, com devido protocolo junto às equipes regionalizadas da Secj, deverá ocorrer até 15 de março de 2008. O período de 16 a 30 de março será reservado para a análise, feita pelas equipes técnicas da Secj, e os devidos ajustes, feitos pelos proponentes. A data-limite para envio ao Cedca/PR será 02 de abril de 2008.

§ 1º Os processos enviados fora do prazo ou com a documentação incompleta não serão analisados pelo Cedca/PR.



**SECRETARIA DE ESTADO  
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**

**Conselho Estadual dos Direitos  
da Criança e do Adolescente – Cedca/PR**



Art. 17. A solicitação de recursos do FIA pelas comunidades terapêuticas deverá observar os itens IV e VI, bem como os Anexos II, III e IV desta Deliberação.

**VI – DO MONITORAMENTO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO**

Art. 18. Os convênios serão monitorados técnica e financeiramente pela Secj e pelo Cedca/PR. O não-cumprimento do estabelecido no convênio acarretará denúncia do referido instrumento e a restituição dos recursos a ele vinculados.

Parágrafo Único. O monitoramento e supervisão serão realizados pelas estruturas de coordenação e pelos comitês gestores por meio de duas ações:

- a) verificação *in loco* das atividades estabelecidas no Plano de Trabalho;
- b) análise dos relatórios parciais e Final.

Art. 19. A partir da assinatura do convênio, serão exigidos relatórios de resultado parciais trimestralmente, os quais, devidamente analisados e aprovados pela Secj e pelo Cedca/PR, serão requisitos indispensáveis para a liberação da parcela subsequente.

Art. 20. A Equipe Regional da Secj, após a conclusão por parte do proponente, ficará responsável pela elaboração e envio à sede da Secj, do Termo de Objetivos Atingidos, conforme modelo (Anexo II), devendo o mesmo ser assinado pelo Conselho Tutelar e pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – Cmdca.

**VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 21. A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

**Curitiba, 19 de dezembro de 2007.**

Thelma Alves de Oliveira  
**Presidente**

**Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cedca/PR**

Eliana Arantes Bueno Salcedo  
**Vice-Presidente**

**Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cedca/PR**



**SECRETARIA DE ESTADO  
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**

**Conselho Estadual dos Direitos  
da Criança e do Adolescente - Cedca/PR**



**ANEXO I**

**PROGRAMA ATITUDE**

***AÇÃO INTEGRADA EM ÁREAS PRIORIZADAS***

**2008-2009**

**Curitiba, 2007**



## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

### Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca/PR



“É preciso toda uma aldeia para educar uma criança”  
Provérbio Africano

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os artigos 227 da Constituição Federal e o 4º da Lei 8.069/1990 estabelecem a Doutrina da Proteção Integral a crianças e adolescentes:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Entretanto, freqüentemente, a realidade difere em muito desses preceitos. A exclusão social e a violência, em suas múltiplas dimensões, têm caracterizado a experiência de parcela significativa da infância e da juventude brasileiras.

O Estado do Paraná tem 34,6% da população entre 0 e 19 anos (Ibge, Pnad 2005), o que significa um expressivo contingente populacional em “condição peculiar de desenvolvimento” (Lei 8.069/1990). A atenção e o cuidado dirigidos a essa população devem se tornar ainda maiores quando se verifica que muitas dessas crianças e desses adolescentes crescem em meio à violência, na condição de vítimas e autores dela.

Nesse contexto, verifica-se a presença de fatores de risco à formação e ao desenvolvimento de crianças e de adolescentes, como por exemplo, condições sócio-econômicas; enfraquecimento dos vínculos familiares e comunitários; evasão escolar; opções restritas de cultura, de esporte e de lazer; facilidade de acesso a drogas lícitas e ilícitas; tráfico de drogas, entre tantos outros.

Decorre da identificação desses fatores, a complexidade e multidimensionalidade das problemáticas vividas por nossas crianças e adolescentes, e, por conseqüência, a complexidade e pluralidade das respostas a serem implementadas na direção da potencialização de fatores de proteção às crianças e oportunidades aos jovens.

No Brasil, segundo Rua (1998), as políticas públicas, em geral, e as infanto-juvenis, especificamente, são fragmentadas, estão à mercê da competição interburocrática, padecem da descontinuidade administrativa e agem em resposta a certas ofertas e não a demandas específicas, revelando segmentação entre a sua formulação e a sua implementação.



## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE



### Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca/PR

Propõe-se, aqui, uma política pública com perspectiva **sistêmica, integrada e articulada**, dirigida a crianças e adolescentes que estejam localizados em áreas com alta incidência de fatores de risco a sua formação e desenvolvimento integral.

Por meio de ações integradas entre as esferas de governo, os diversos setores organizados da sociedade e as demais políticas intersetoriais, pretende-se uma mudança concreta na vida das crianças, dos jovens, de suas famílias e de suas comunidades.

Trata-se de um trabalho de difusão e consolidação de redes sociais em prol das crianças e adolescentes. E, quanto mais distribuídas forem as tramas dessas redes sociais, mais democrática será a política articulada; E quanto mais democratizada for a política, mais concreto e sustentável será o processo de desenvolvimento decorrido da intervenção.

Assume-se, portanto, a complexidade e a multidimensionalidade das ações em detrimento das respostas lineares, isoladas, monofocais e somente dirigidas aos resultados, promovendo, assim, a potencialização dos fatores de proteção à criança e ao jovem, a identificação das potencialidades regionais e locais, a (re)organização das relações sociais no entorno e com a criança e o adolescente, a formação de uma rede articulada de proteção e prioridade absoluta aos sujeitos em desenvolvimento e, com isso, a minimização das conseqüências de crescer em um ambiente violador de direitos.

Essa abordagem, conduzida estrategicamente de forma global, agrupa em torno de uma mesma política pública sistemas e ações concretas a partir da realidade local e do engajamento dos atores sociais que a compõem.

## 2. OBJETIVO GERAL

Promover ações integradas e concentradas em territórios priorizados, atuando sobre os fatores de risco de exposição de crianças e jovens a situações de violência, tais como: fragilidade de vínculos familiares; uso abusivo de drogas; evasão escolar; baixa oferta de atividades lúdicas, esportivas, artísticas e culturais; carência de práticas de convivência comunitária; opções restritas de profissionalização, de maneira a proteger as crianças, reduzir os índices de violência e criar oportunidades aos jovens.

## 3. PÚBLICO-ALVO

Crianças e adolescentes, suas respectivas famílias e comunidades, em áreas que apresentam alta incidência de fatores de risco à formação e desenvolvimento integral e saudável da população infanto-juvenil.



## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

### Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca/PR



#### 4. PRINCÍPIOS DA POLÍTICA ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

O “Pacto pela Infância e Juventude”, proposto pela Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – Secj, e aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca/PR, apresenta um elenco de prioridades fundamentais, como síntese da política pública de atenção à população infanto-juvenil do Estado do Paraná, e propõe uma mobilização de idéias, de recursos, de instituições, de pessoas e de energia, formando um movimento de coesão em torno da prioridade absoluta para com as crianças, os adolescentes e os jovens.

Os eixos prioritários de ação do Pacto são:

- Um ambiente familiar fortalecido e protetor;
- O enfrentamento das violências praticadas contra crianças e adolescentes;
- A redução da violência juvenil;
- O combate ao uso de drogas lícitas e ilícitas e a garantia de tratamento especializado;
- A inclusão escolar efetiva;
- O convívio social saudável, estimulante, interessante, criativo e produtivo;
- A erradicação do trabalho infantil e ampliação das oportunidades de qualificação e colocação profissional dos jovens;
- A implementação e ampliação de redes de proteção e de apoio às crianças, aos jovens e suas famílias
- O fortalecimento das estruturas de defesa dos direitos de crianças e adolescentes;
- A participação social da juventude;

#### 5. PRINCÍPIOS METODOLÓGICOS DA AÇÃO

**Planejamento, monitoramento e avaliação contínuos e integrados** entre os diversos representantes das políticas públicas, do Poder Judiciário, Ministério Público, setores da sociedade envolvidos, usuários e comunidade.

**Funcionamento em rede**, com adoção de estratégias que potencializem os projetos, programas e serviços já existentes, agregando a eles as novas ações e ofertas e, com isso, garantindo um conjunto de intervenções articuladas.

**Aproveitamento dos recursos públicos e comunitários disponíveis em cada localidade**, buscando a melhoria permanente dos espaços e equipamentos sociais, assim como sua utilização plena.

**Ação em colaboração com os atores sociais envolvidos, entendendo-os como protagonistas do programa e dos resultados por ele produzidos.**



## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

### Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca/PR



## 6. EIXOS NORTEADORES DA AÇÃO

### 6.1. FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA

A família tem considerável responsabilidade na efetivação dos direitos de seus filhos e, portanto, a ela devem ser oferecidos apoio e recursos facilitadores para o exercício de seu papel.

O conceito de família tem sido revisto e reformulado à luz das mudanças da sociedade moderna. Entretanto, indiferentemente do modo como é caracterizada, a família é a primeira forma de socialização do indivíduo. E como tal, um espaço privilegiado de acolhimento, proteção e formação para crianças e adolescentes.

Essa consideração é pertinente na medida em que o cumprimento das responsabilidades familiares depende da potencialização de suas forças frente às novas formas de configuração familiar e aos fatores de vulnerabilidade social que incidem atualmente sobre as famílias.

O Censo 2000 revelou que o percentual de famílias cujo responsável pelo domicílio é a mulher vem aumentando ao longo dos anos e passou de 7,7 milhões, em 1991, para 12,8 milhões, em 2000, o que representa um aumento de 60,15%. Além disso, constatou-se que 56,1% dos domicílios são inadequados ou semi-adequados em relação a condições de higiene, de espaço e de indicadores de urbanização.

Portanto, de acordo com os dados demográficos e estatísticos, as famílias brasileiras têm sofrido o impacto de mudanças estruturantes em sua configuração e nas condições sócio-econômicas. Há que se considerar, ainda, as transformações que vêm ocorrendo no interior dos núcleos familiares, atingindo os papéis, as relações, os afetos, enfim, toda a dinâmica familiar.

A dinâmica familiar, esse conjunto invisível de elementos que organiza as maneiras pelas quais os membros da família interagem – criando padrões de relacionamento que regulam o comportamento dos membros da família –, atuam também sobre a forma como esse espaço pode expressar fatores de proteção ou de risco a crianças e adolescentes.

O trabalho com famílias, portanto, deve estar voltado para o seu fortalecimento, no exercício da articulação entre seus processos internos e externos e, por conseguinte,



## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE



### Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca/PR

para o exercício de apoio e limite no desempenho do papel parental na educação e formação de seus filhos.

#### 6.1.1. Objetivos específicos

- Cooperar com as famílias na tarefa de educar seus filhos;
- Criar, restabelecer e reforçar os vínculos familiares e comunitários;
- Trabalhar pela criação de ambientes familiares livres de violência.

#### 6.1.2 Atividades a serem desenvolvidas:

- Identificação de famílias vulneráveis;
- Visitas;
- Estudo de casos;
- Sessões de negociação de conflitos e mudança de padrões de relacionamentos conflituosos;
- Oficinas de compartilhamento de soluções adotadas na tarefa de educação dos filhos;
- Grupos de apoio com abordagem terapêutica e pedagógica;
- Escola de pais;
- Campanhas educativas e publicação de material;
- Atividades lúdicas, culturais e comunitárias entre pais e filhos de desenvolvimento da sociabilidade e fortalecimento de vínculos (festas, eventos, cultos, jogos, gincanas, ações comunitárias, etc.).

## 6.2 SUPERAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E CRIAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO

A violência contra crianças e adolescentes é praticada de várias maneiras, por diferentes autores/atores e em distintos lugares. A classificação mais usual é: violência física, psicológica e sexual. Cabe ressaltar que, na análise de situações concretas, verifica-se que essas diferentes formas não são mutuamente excludentes, mas, sim, cumulativas e que as experiências de violência vividas na infância e na adolescência, geram comprometimento para o desenvolvimento saudável da criança e do adolescente.

A interrupção desse ciclo de violência deve pressupor a estruturação de uma rede de proteção para crianças e adolescentes, em que atores e instituições governamentais e não-governamentais articulem-se com o objetivo de garantir os direitos da população infanto-juvenil, colocando-a a salvo de toda expressão de violência. A atuação dessa rede deve se dirigir tanto às vítimas quanto aos agressores e, nesse sentido, atuar sobre as causas e conseqüências da violência contra crianças e adolescentes.



## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

### Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca/PR



#### 6.2.1. Objetivos específicos:

- Reduzir os eventos e situações de violência contra crianças e jovens;
- Estimular a denúncia;
- Implantar serviços especializados de proteção às vítimas e responsabilização e tratamento de agressores.

#### 6.2.2. Atividades a serem desenvolvidas:

- Identificação de situações de trabalho precoce, exploração sexual comercial, abusos e maus-tratos, violência física, psicológica, discriminações de gênero, raça, status social, religião e outras;
- Identificação e mapeamento de programas, de serviços, de instituições e de pessoas que possam atuar na defesa e na constituição de redes de proteção;
- Produção de material educativo e promoção de encontros, seminários, palestras sobre desenvolvimento saudável, alertas e identificação de sinais de violência.

#### 6.3. PRÁTICAS FORMATIVAS, SOCIALIZADORAS E DE CIDADANIA

Luís Eduardo Soares descreve aquilo que denomina de “invisibilidade social”. O processo de exclusão social cria o fenômeno da invisibilidade do garoto pobre, aquele que não aprende na escola, que não tem o tênis ou a roupa da moda, a não ser roubando, que passa despercebido a não ser quando ele começa a cometer pequenos delitos e alcança rapidamente o reconhecimento social, mesmo que de forma atravessada. Os jovens acabam por se envolver em situações de violência, muitas vezes, para serem aceitos e pertencerem a um grupo.

Segundo Pierre Bourdieu (1998), a definição de capital social se interpõe à lógica da invisibilidade social e do individualismo do neoliberalismo, pois se constitui no

conjunto de recursos atuais ou potenciais que estão ligados à posse de uma rede durável de relações mais ou menos institucionalizados de interconhecimento e de inter-reconhecimento ou, em outros termos, à vinculação a um grupo, como conjunto de agentes que não somente são dotados de propriedades comuns (passíveis de serem percebidas pelo observador, pelos outros ou por eles mesmos), mas também são unidos por ligações permanentes e úteis” (Bourdieu, 1998, p 67).

O pertencimento a uma rede de cooperação possibilita a vivência de relações horizontais, laços de solidariedade, tolerância, respeito mútuo, reconhecimento social pelo exercício da contribuição e melhoria em sua comunidade e o aprendizado de formas de expressão alternativas à violência.



## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

### Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca/PR



O sentimento de pertencimento é, sem dúvida, um dos fatores de apoio para a superação do comportamento anti-social. Quando as pessoas mudam os padrões de seus relacionamentos, elas podem interferir em suas vidas e no entorno. Quando elas agem para resolver problemas seus e que são também dos outros é possível criar um movimento que repercute de forma positiva em todo o ambiente. Portanto, a proposta desse programa não trata apenas da criação de serviços de atendimento direto ao adolescente e sua família, mas, sim, da criação de novas formas de relacionamentos entre jovens, suas famílias e suas comunidades.

Paulo Freire (1979) considera que quando o indivíduo atua através de atividades comunitárias, num contexto solidário e dialógico, em que sua própria prática é plena de significado e reconhecimento na construção do trabalho libertador, em que o resgate histórico de sua vida e de sua comunidade é tomado por base, a realidade em que vive passa a ser (por ele) decodificada dentro de uma nova interpretação, mais aprofundada. E, nesse ato, a educação e a formação adquirem uma ética pautada pela vivência coletiva e cidadã.

#### **6.3.1. Objetivos específicos:**

- Reduzir índices de evasão escolar;
- Ampliar oportunidades de qualificação profissional;
- Estabelecer práticas para um convívio social saudável, criativo, produtivo, colaborador e solidário;
- Estimular a participação social da juventude junto a sua comunidade;
- Desenvolver o sentido de pertencimento familiar e comunitário.

#### **6.3.2. Atividades a serem desenvolvidas:**

- Oficinas livres de arte-educação para o estabelecimento de vínculo de confiança entre participantes e equipe do programa;
- Atividades sistemáticas de esporte, de artes e de lazer, criando uma agenda de convivência comunitária;
- Oficinas de caráter profissionalizante junto aos adolescentes e jovens;
- Implantação de central de aprendizagem;
- Seleção de adolescentes para pagamento da “Bolsa-Atitude” em troca do exercício de atividades educacionais, socializadoras, em espaços como escola aberta em finais de semana, centros da juventude, associação de moradores, espaços de organização comunitária e religiosa, entre outras oportunidades.



## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

### Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca/PR



#### 6.4 COMBATE AO USO DE DROGAS

O uso de drogas psicotrópicas é influenciado por questões relacionadas às dimensões pessoais, sociais, históricas, econômicas e culturais, com especial destaque aos valores de imediatismo e hedonismo propagados pela sociedade ocidental contemporânea.

Para jovens de baixa renda, moradores de áreas onde proliferam as organizações do crime ligadas ao narcotráfico, a iniciação ao mundo das drogas pode propiciar sentimento de proteção e de pertencimento, tanto quanto de força e de poder. Com o uso das drogas psicotrópicas, vislumbra-se um passaporte para o alheamento da realidade que o jovem quer negar. E, com a entrada no mundo do tráfico, vislumbra-se a possibilidade de adquirir um passaporte para a aceitação social, ou seja, ter acesso a determinados direitos e bens de consumo.

##### 6.4.1. Objetivos específicos:

- Ampliar e qualificar a rede de serviços que presta atendimento ao usuário de droga;
- Apoiar o adolescente que necessita de tratamento;
- Reduzir o acesso, a facilitação, a permissividade em relação a drogas lícitas e ilícitas;

##### 6.4.2. Atividades a serem desenvolvidas:

- Implantação de centros psicossociais especializados em álcool e drogas que atendam a população infanto-juvenil;
- Readequação de equipamentos e serviços de saúde mental para crianças e adolescentes;
- Realização de curso de especialização para os trabalhadores da área de saúde mental governamentais e não-governamentais;
- Promoção de campanhas educativas e publicação de material para esclarecimento sobre conseqüências do uso de drogas;
- Promoção de rodas de conversa com jovens;
- Reordenamento das comunidades terapêuticas das regiões do Estado que atendem adolescentes, mediante apoio financeiro para adequação às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa.
- Encaminhamento de adolescentes, com medida de proteção para tratamento de drogadição, às vagas compradas em comunidades terapêuticas;
- Mobilização das estruturas de segurança pública para coibir o tráfico de drogas;
- Estímulo à população para que denuncie o narcotráfico.



## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE



### Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca/PR

#### 6.5 REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA JUVENIL

O Mapa da Violência (Unesco,2007) revela que fatores de diversas ordens influenciam o destino de milhares de jovens, mas que alguns desses fatores parecem ter papel mais marcante: a pobreza; as crescentes dificuldades de inserção no mundo do trabalho; os problemas de escolarização e de preparo profissional; a falta de perspectivas; a cartelização expansiva da delinquência e da droga; os diversos conflitos e violências (raciais, étnicas, econômicas, etc.) no mundo; a impunidade e a perda de confiança na efetividade do sistema jurídico; os vazios e conflitos da democracia e dos partidos políticos, os quais levam a um profundo desinteresse.

Os jovens brasileiros, principalmente os de idade entre 15 e 24 anos, são a faixa populacional mais exposta à violência, quer como vítimas, quer como agentes. Em termos de mortes causadas pelos fatores chamados externos (homicídios, acidentes de trânsito e suicídios), os dados quantitativos correspondentes a essa faixa etária são elevados a ponto de colocar os índices brasileiros na terceira posição entre os mais altos do mundo.

Esses homicídios não ocorrem acidentalmente. Ao contrário, em sua maioria, incidem dentro de um contexto de criminalidade juvenil. Dessa forma, o conhecimento desse contexto permite reconhecer sua complexidade e, com isso, elementos fundamentais para a elaboração de políticas contra a violência.

Não raramente, os jovens autores de atos infracionais vivem adversidades, tanto no âmbito individual como no coletivo. Por isso, para combater a violência, é necessário atuar sobre os fatores pessoais, familiares, sociais e comunitários.

##### 6.5.1. Objetivos específicos:

- I. Atuar de forma integrada sobre os fatores de risco;
- II. Reduzir os índices de violência juvenil nas localidades, bairros e municípios de abrangência do programa.

##### 6.5.2. Atividades a serem desenvolvidas:

- Implantação de comitês municipais de monitoramento dos programas de atenção ao adolescente em conflito com a lei, envolvendo os atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
- Programas de atendimento inicial, com intervenção nos encaminhamentos, evitando as reincidências;
- Articulação de serviços de defensoria pública;



## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

### Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca/PR



- Sensibilização de programas, serviços, entidades e instituições para o acolhimento do adolescente que cumpre medida socioeducativa;
- Auxílio às equipes dos programas em meio aberto no processo de inclusão educacional, social, cultural e produtiva dos adolescentes oriundos do sistema socioeducativo.

#### **6.6 FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Garantir políticas para assegurar os direitos de crianças e adolescentes é reafirmar a Doutrina da Proteção Integral, com os princípios da prioridade absoluta, da condição de sujeitos de direitos e da condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. A possibilidade de efetivação dos direitos das crianças e adolescentes decorrentes dessas premissas implica necessariamente no fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos, seja pela criação ou pelo fomento da integração dos programas sociais existentes.

##### **6.6.1. Objetivos específicos:**

- Reforçar o trabalho dos conselheiros tutelares, criando uma estrutura de apoio para sua atuação;
- Articular e integrar ações do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

##### **6.6.2. Atividades a serem desenvolvidas:**

- Eventos, publicações e divulgação para o fortalecimento do sistema de garantias;
- Integração do Ministério Público e do Poder Judiciário com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Conselho Estadual dos Direitos  
da Criança e do Adolescente - Cedca/PR/PR

Eixo	Objetivos	Ações
<b>FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA</b>	Cooperar com as famílias na tarefa de educar seus filhos; Criar, reestabelecer e reforçar os vínculos familiares e comunitários; Trabalhar pela criação de ambientes familiares livres de violência.	Visitas, estudo de casos, sessões de negociação de conflitos e mudança de padrões de relacionamentos conflituosos, oficinas de compartilhamento de soluções adaptadas na tarefa de educação dos filhos, grupos de apoio com abordagem terapêutica e pedagógica, escola de pais, campanhas educativas e publicação de material, atividades lúdicas, culturais e comunitárias
<b>SUPERAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E CRIAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO</b>	Reduzir os eventos e situações de violências contra crianças e jovens; estimular e encorajar denúncias; implantar serviços especializados de proteção às vítimas e responsabilização e tratamento de agressores.	Mapear situações de trabalho precoce, exploração sexual comercial, abusos e maus tratos, violência física, psicológica, discriminações; articular programas, serviços, instituições e pessoas que possam atuar na defesa e na constituição de redes de proteção; produzir material educativo e promover encontros, seminários, palestras sobre desenvolvimento saudável, alertas e identificação de sinais de violência
<b>PRÁTICAS FORMATIVAS, SOCIALIZADORAS E DE CIDADANIA</b>	Reduzir índices de evasão escolar; Ampliar oportunidades de qualificação profissional; Estabelecer práticas para um convívio social saudável, criativo, produtivo, colaborador e solidário; participação social da juventude junto a sua comunidade; sentido de pertencimento	Realizar oficinas livres de arte-educação; atividades sistemáticas de esporte, artes, lazer; oficinas de caráter profissionalizante; Implantar central de aprendizagem; "Bolsa-atitude" em troca do exercício de atividades educacionais, socializadoras, em espaços como escola aberta em finais de semana, centros da juventude, espaços de organização comunitária e religiosas;
<b>COMBATE AO USO DE DROGAS</b>	Ampliar e qualificar a rede de serviços que presta atendimento ao usuário de droga; Apoiar o adolescente que necessita de tratamento; Reduzir o acesso, a facilitação, a permissividade em relação a drogas lícitas e ilícitas	(CAPS/ad); equipamentos e serviços de saúde mental; curso de especialização para os trabalhadores de saúde mental governamentais e não governamentais; campanhas educativas e publicação de material; reordenar as comunidades terapêuticas; encaminhar adolescentes que com medida de proteção para tratamento; segurança pública para coibir tráfico de drogas; Estimular a população para denúncia de narcotráfico
<b>REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA JUVENIL</b>	Atuar de forma integrada sobre os fatores de risco a violência; Reduzir os índices de violência juvenil nas localidades, bairros e municípios de abrangência do programa.	comitês municipais de monitoramento de atenção ao adolescente em conflito com a lei; programas de atendimento inicial; articular serviços de defensorias; sensibilizar programas, serviços, entidades; estar integrado com as medidas socioeducativas em meio aberto
<b>FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b>	Reforçar o trabalho dos conselheiros tutelares, criando uma retaguarda para sua atuação; Apoiar as estruturas das varas da infância e juventude disponibilizando equipe técnica de apoio ao juizado e promotorias	Proceder estudos de casos e subsídios para medida de proteção e de socioeducação; Auxiliar juizes e promotores com subsídios técnicos.



## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

### Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cedca/PR



#### 7. RESULTADOS ESPERADOS

- Fortalecimento das relações familiares voltadas à potencialização do papel protetor das famílias na formação e desenvolvimento de crianças e adolescentes.
- Especializar profissionais dentro do modelo de formação “residência técnica” que sejam capazes de – a partir da teoria estudada e da prática vivida no trabalho junto às famílias – delinear e desenvolver metodologias e abordagens de trabalho com famílias vulnerabilizadas.
- Espaços de escuta, de mediação de conflitos e de proposição de alternativas e soluções para os problemas vivenciados pelas famílias atendidas, principalmente aqueles relacionados à garantia de direitos da criança e do adolescente.
- Resgate das funções e relações familiares, da autoridade parental e dos valores de fraternidade, solidariedade, tolerância, responsabilidade e compromisso das famílias com seus filhos.
- Sensibilização, integração e articulação de políticas, de serviços, de equipamentos, de espaços e de profissionais do município e das comunidades em favor das crianças, dos adolescentes e das famílias atendidos com vistas a desenvolver ações relacionadas aos pontos do Pacto pela Infância e Juventude.
- Fortalecimento do sentimento de pertencimento comunitário e da participação social que mobilize e engaje os sujeitos comunitários em ações de resposta às problemáticas vividas pelas crianças e pelos adolescentes.
- Criação, a partir das articulações na rede de atendimento, bem como das famílias atendidas, de uma rede de multiplicadores que atuem na formação de mentalidades e na execução de ações que tenham por referencial o sistema de garantia de direitos explicitado no Pacto pela Infância e Juventude.



## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

### Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca/PR



## 8. OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMÁTICAS

Esse programa será desenvolvido prioritariamente em áreas críticas de municípios com alta incidência de violência cometida e sofrida por crianças e adolescentes. Estrutura-se, fundamentalmente, na integração e na articulação do Estado, do Município e da Comunidade Local, visando à operacionalização de um conjunto de ações estruturadas e organizadas em conjunto e com co-responsabilidade dos atores envolvidos.

### 8.1. Modalidades de ação

<b>Articulação e Mobilização dos atores envolvidos</b>	<b>Atuação junto a crianças, jovens e suas famílias</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Seleção, conhecimento e reconhecimento da área de atuação;</li><li>- Planejamento estratégico junto com as demais políticas públicas, saúde, educação, segurança, justiça, assistência social, ciência e tecnologia, etc., com a participação de representantes dos órgãos estaduais e municipais;</li><li>- Mapeamento dos recursos, dos equipamentos, dos serviços, dos grupos, das potencialidades individuais e coletivas, dos pontos fortes e vulneráveis da área selecionada;</li><li>- Articulação entre programas e lideranças que atuam na comunidade;</li><li>- Mobilização das pessoas e das instituições em torno da criação de um ambiente protegido e educativo para as crianças e para os jovens.</li><li>- Implantação da base do programa em espaços públicos já existentes;</li><li>- Integração, agenda de discussão e formação com a Segurança Pública;</li><li>- Articulação e mobilização para cuidados de urbanização relacionados à iluminação pública, corte de matagais, etc.</li><li>- Atuação integrada com o Ministério Público e Judiciário;</li><li>- Fortalecimento da rede de apoio contra a evasão escolar.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Oficinas de arte, esporte, lazer e cultura;</li><li>- Oficinas profissionalizantes;</li><li>- Central de Aprendizagem;</li><li>- Bolsa-Atitude para jovens atuarem junto a suas comunidades em ações formativas e de práticas de cidadania;</li><li>- atendimentos terapêuticos individuais e em grupo com crianças, jovens e suas famílias;</li><li>- Promoção de atividades socializantes como festas, encontros, leituras coletivas, entre outras como forma de fortalecer vínculos e aproximar pais e filhos;</li><li>- Escola de Pais;</li><li>- Visitas familiares;</li><li>- Criar uma agenda de participação social tanto dos jovens como de suas famílias;</li><li>- Atenção à saúde mental e drogadição;</li><li>- Atuação integrada com o Ministério Público, Judiciário;</li><li>- Fortalecimento da rede de apoio contra a evasão escolar.</li></ul>



## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

### Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca/PR



#### 8.2. Detalhamento, Execução e Plano de Aplicação Simplificado

ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA				
Ações	Descrição	Valor unitário em R\$	Valor Total em R\$	Execução
Construção e equipagem de 4 Núcleos de Proteção à Criança e ao Adolescente Nucrias Locais: a definir com a Secj	Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes	1.400.000,00	5.600.000,00	Sesp /Secj Manutenção: Sesp

PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA DROGADIÇÃO				
Ações	Descrição	Valor unitário em R\$	Valor Total em R\$	Execução
Construção 10 CAPSI (ação a ser integrada no plano de aplicação municipal de projetos complementares)	Centro de Apoio Psicossocial especializado em álcool e drogas na população infanto-juvenil	200.000,00	2.000.000,00	Secj: repasse financeiro Prefeitura Municipal: execução/manutenção
Readequação de CAPS I e II (ação a ser integrada no plano de aplicação municipal de projetos complementares)	Centro de Apoio Psicossocial especializado em álcool e drogas na população infanto-juvenil	100.000,00	400.000,00	Secj e Sesa
Reordenamento de Comunidades Terapêuticas (Comunidades Terapêuticas que atendam adolescentes)	Adequação física e institucional das comunidades terapêuticas às normas da Anvisa	80.000,00	1.520.000,00	Secj: repasse financeiro Comunidades terapêuticas: execução
Implantação de 4 Casas de Passagem Infanto-Juvenil (ação a ser integrada no plano de aplicação municipal de projetos complementares)	Serviço ambulatorial de tratamento à drogadição	250.000,00	1.000.000,00	Secj e Sesa



**SECRETARIA DE ESTADO  
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**

**Conselho Estadual dos Direitos  
da Criança e do Adolescente – Cedca/PR**



<b>Ações</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor unitário em R\$</b>	<b>Valor Total em R\$</b>	<b>Execução</b>
Compra de Vagas em Comunidades Terapêuticas	Encaminhamento de adolescentes com medida de proteção para tratamento de drogadição em comunidades terapêuticas	700,00	840.000,00 (700,00 X 50 vagas X 24 meses)	Secj

\* atendimento prioritário para crianças e adolescentes com medida de proteção



**SECRETARIA DE ESTADO  
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**

**Conselho Estadual dos Direitos  
da Criança e do Adolescente – Cedca/PR**



<b>PROTEÇÃO NO TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO</b>				
<b>Ações</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor unitário em R\$</b>	<b>Valor Total em R\$</b>	<b>Execução</b>
Qualificação e Colocação Profissional	Compra de vagas em cursos de qualificação profissional  Colocação Profissional dos adolescentes por meio de uma central de aprendizagem	300,00	(300,00 X 100 vagas X 35 núcleos) 1.050.000,00	Prefeitura Municipal
Vale-Transporte Qualificação Profissional	Fornecimento de vale-transporte para os adolescentes frequentarem o curso de qualificação	2,00	(2,00 X 2 por dia X 32 aulas X 35 núcleos X 100 alunos) 448.000,00	Prefeitura Municipal
Ampliação Aprendiz (qualificação e estagiários aprendizes)	Ampliação do Programa Aprendiz para adolescentes que não necessariamente estejam vinculados ao cumprimento de medida socioeducativa	400,00	(400,00 X 5 vagas X 24 meses X 35 núcleos) 1.680.000,00	Secj – curso de qualificação e estagiários  Contratação pela Prefeitura Municipal

\* atendimento prioritário para adolescentes com medida socioeducativa.



**SECRETARIA DE ESTADO  
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**

**Conselho Estadual dos Direitos  
da Criança e do Adolescente – Cedca/PR**



<b>EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>				
<b>Ações</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor unitário em R\$</b>	<b>Valor Total em R\$</b>	<b>Execução</b>
Construção de Centros da Juventude (ação a ser integrada no plano de aplicação municipal de projetos complementares)	Oportunizar um espaço de formação, participação e de exercício da cidadania para o jovem, sua família e comunidades	1.300.000,00	(1.300.000,00 X 10) 13.000.000,00	Prefeitura Municipal
Bolsas-Atitude	Pagamento de bolsas para que jovens atuem junto a jovens e sua comunidade utilizando as escolas, nos fins de semana, e demais espaços públicos	100,00	(50 bolsas X 100,00 X 35 núcleos X 24 meses) 4.200.000,00	Secj
Oficinas livres e dirigidas	Oficinas livres de arte, cultura, educação, esporte para crianças e adolescentes com objetivo de criação de vínculos da população-alvo com o programa	1.500,00	(1.500,00 X 50 oficinas X 35 núcleos) 2.625.000,00	Prefeitura Municipal



## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

### Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca/PR



<b>GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO</b>				
<b>Ações</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor unitário em R\$</b>	<b>Valor Total em R\$</b>	<b>Execução</b>
Pagamento de Residentes técnicos	Atuação de residentes técnicos das áreas de Psicologia, Serviço Social, Artes e Educação Física nas comunidades	940,00 por bolsa	(940,00 X 24 meses X 5 residentes por núcleo X 35 núcleos) 3.948.000,00	Secj
Pagamento de Estagiários de 3º Grau	priorizadas pelo Programa, Varas da Infância e Juventude e Núcleos Regionais de Ensino, com o objetivo de articular,	240,00 por bolsa	(240,00 X 24 meses X 10 estagiários por equipe X 35 núcleos) 2.016.000,00	Secj
Publicações	integrar e operacionalizar as ações do Programa Atitude;	5.000,00 por equipe	(5.000,00 X 35) 175.000,00	Secj
Vales-transporte para crianças, adolescentes e famílias	Formação de profissionais na área da criança e do adolescente que sejam capazes de, a partir da teoria estudada e da prática vivida no trabalho junto à comunidade, delinear e desenvolver metodologias e abordagens de trabalho na perspectiva da proteção e da promoção	2,00	(2,00 X 2 por dia X 600 dias X 30 atendimentos X 35 núcleos) 2.520.000,00	Prefeitura Municipal
Vales-transporte para estagiários, residentes		2,00	(2,00 X 2 por dia X 215 residentes e estagiários X 600 dias) 420.000,00	Prefeitura Municipal
Supervisão Técnica		1.200,00	(1200,00 X 35 X 24) 1008.000,00	Secj
Equipamento e material de consumo	(01 carro, 01 computador, 01 impressora, 01 fax, material para impressão e de expediente)	50.000,00 por equipe	1.750.000,00	Prefeitura Municipal



## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

### Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca/PR



#### 9. CARACTERIZAÇÃO DA EQUIPE-PADRÃO

Cada área de atuação selecionada dentro do município terá uma equipe-padrão, composta por residentes técnicos, técnicos da prefeitura municipal, estagiários, voluntários, líderes comunitários e bolsistas-atitude.

##### 9.1. Residentes Técnicos

Serão selecionados por meio de um processo seletivo público, devendo ter até dois anos de formados nos cursos de graduação de Serviço Social, de Psicologia, de Artes e de Educação Física. Os candidatos aprovados receberão, durante um ano, uma bolsa mensal de R\$ 940,00 e dividirão suas 40 horas semanais entre atividades do curso de especialização em trabalho com famílias vulnerabilizadas, ofertado pela Secj em parceria com a Seti, e atividades de intervenção junto a crianças, adolescentes, suas famílias e comunidades.

O curso de especialização terá duração de dois anos e será desenvolvido pela: Ufpr, UEL, UEM, Uepg e Unioeste. Além das aulas teóricas e da produção monográfica, as universidades ainda comporão, junto a um conselho colegiado, a supervisão das atividades do trabalho *in loco*.

Área de atuação	Residentes
Comunidade	01 assistente social 02 psicólogos 01 arte-educador 01 professor de educação física

##### 9.2. Estagiários

Serão 10 provenientes dos cursos de graduação: Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Educação Física e Educação Artística, com ação prioritária na execução direta de oficinas e atividades com as crianças, jovens, famílias e comunidade.

Área de atuação	Estagiários
Comunidade	04 arte-educadores 04 professores de educação física 02 pedagogos

##### 9.3. Voluntários e líderes comunitários

Deverão ainda compor a equipe do Programa Atitude, líderes comunitários e voluntários que se integrem e se articulem com o desenvolvimento da proposta de trabalho.



## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

### Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca/PR



#### 9.4. Bolsistas-Atitude

Os bolsistas-atitude serão prioritariamente os jovens da comunidade que, demonstrando e desejando assumir um compromisso consigo mesmo e com sua comunidade, desenvolverão oficinas, campanhas educativas, atividades lúdicas e esportivas nas escolas – nos finais de semana, em festas, em eventos e em trabalhos cooperativos e colaborativos.

#### 10. SELEÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Estudos realizados pelo Ipardes apontam visíveis desigualdades inter e intra-regionais no território paranaense. O desenvolvimento desigual, citando Lipietz (1988) é fruto da articulação entre o modo de produção capitalista (dominante) e os diferentes modos de produção locais (dominados) que, num processo único, por meio de divisão internacional e/ou inter-regional do trabalho resultam na produção de espaços ou regiões dominantes ou dominadas.

Ainda de acordo com o Ipardes, planejar e intervir regionalmente implica em entender a história das regiões, suas relações, suas particularidades, “a forma como o capitalismo se organiza e desorganiza” (Ipardes, 2005, p. 167). Para isso, mais do que estabelecer limites em recortes ou criar agrupamentos que compartilhem o exercício do Governo Estadual, é importante distinguir espaços que requerem políticas diferenciadas para o seu desenvolvimento e nos quais os indicadores sociais apontam para proporções mais elevadas ou números absolutos mais expressivos.

Nesse sentido, a seleção dos municípios para o Programa Atitude estabelece uma análise contextual e conjugada de indicadores quantitativos, relacionados à condição de exposição de crianças e de adolescentes a fatores de risco ao seu desenvolvimento integral.

#### CRITÉRIOS CONJUGADOS GERAIS DE PRIORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS

##### 10.1 Dos Critérios

Para a implementação do Programa Atitude serão priorizados os municípios que estejam dentro dos seguintes critérios:

10.1.1 Possuam população total acima de 70.000 habitantes – concentração populacional (Fonte: Ibge, 2007);

10.1.2 Apresentem receita per capita abaixo de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) (Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional, 2007);

10.1.3. Estejam localizados em áreas metropolitanas ou conurbadas;

10.1.4 Apresentem alto índice de violência juvenil, considerando os seguintes indicadores:



## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE



### Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca/PR

- a) *número de apreensões de adolescentes em delegacias* acima de 115 (Fonte: Grupo de Apoio e Planejamento/Sesp, 2006);
- b) *registros de procedência dos adolescentes internados em Unidades Socioeducativas* superior a 20 (Fonte: Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – Secj, 2006);
- c) *perfil do adolescente em conflito com a lei com relação ao uso e ao tráfico de drogas* (Fonte: Relatórios Estatísticos da Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente – Secj, 2005/2006);

10.1.5 Apresentem alta incidência de indicadores de violência praticada contra crianças e adolescentes, considerando os seguintes indicadores:

- a) *número de homicídios de crianças e de adolescentes entre 1 e 19 anos* acima de 10 (Fonte: Sistema de informações do SUS, Ministério da Saúde, 2001 a 2005);
- b) *número de registros de violência física, psicológica e sexual* superior a 25 (Fonte: Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência – Sijia, Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – Secj, 2006).

10.1.6 Apresentem expressão de contraste econômico-social em um espaço territorial comum e próximo, intensificando os indicadores de violência urbana (Fonte: Ipardes, Os vários Paranás, 2005).

## 10.2. Municípios Priorizados

Serão priorizados os seguintes municípios:

Almirante Tamandaré
Cascavel
Cambé
Colombo
Foz do Iguaçu
Londrina
Ponta Grossa
Pinhais
São José dos Pinhais
Sarandi

## 10.3. Dimensionamento do Programa Atitude por Município

A partir dos municípios selecionados foi dimensionada a quantidade de núcleos de residentes técnicos e estagiários que formam a base operacional do programa. Com base na concentração de população de 0 a 17 anos em famílias com menos de  $\frac{1}{2}$  salário mínimo (Fonte: Censo 2000), foram estabelecidas as seguintes faixas:



## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

### Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cedca/PR



<b>Número de crianças e de adolescentes em famílias com ½ Sal. Mín.</b>	<b>Dimensionamento de Núcleos</b>
De 5.000 a 9.999	2 núcleos
De 10.000 a 19.999	3 núcleos
De 20.000 a 24.999	4 núcleos
De 25.000 a 29.999	5 núcleos
Mais de 30.000	6 núcleos
<b>Total</b>	<b>35 núcleos</b>

Almirante Tamandaré - 2
Cascavel - 4
Cambé - 2
Colombo - 3
Foz do Iguaçu - 5
Londrina - 5
Ponta Grossa - 6
Pinhais - 3
São José dos Pinhais - 3
Sarandi - 2
Total: 35 núcleos

A partir do dimensionamento dos núcleos e em articulação com o município, deverão ser eleitas as áreas de atuação do Programa, respeitando a mesma lógica de seleção de territórios com alta incidência de expressão de violência cometida e/ou sofrida por crianças e adolescentes.

#### 10.4 REPASSE FINANCEIRO A PARTIR DOS MUNICÍPIOS SELECIONADOS E DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

O Programa Atitude compõe-se de variadas ações integradas e articuladas entre Estado, municípios, comunidades, entidades, conselhos, universidades, movimentos sociais e comunitários e serviços e equipamentos já existentes de outras políticas públicas.

O Programa se estrutura por meio de ações de execução do Estado e do Município, podendo esse último incluir a participação de entidades não-governamentais.

Para algumas das ações a serem desenvolvidas no município, haverá apoio financeiro do Estado em duas modalidades: (1) para o fornecimento de um "kit básico" para a operacionalização das linhas gerais do Projeto Atitude; e (2) para projetos complementares de construção e/ou reforma de Capsi, centros da Juventude, casas de Passagem, serviços especializados de atendimento à violência contra criança e adolescente ou, ainda, a readequação e ampliação de serviços e ações já existentes no município que integrem e potencializem a lógica de proteção à criança e de oportunidades aos jovens do Programa Atitude.



**SECRETARIA DE ESTADO  
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**



**Conselho Estadual dos Direitos  
da Criança e do Adolescente – Cedca/PR**

Para essa segunda modalidade, haverá a possibilidade de escolha das opções apresentadas acima a partir da construção de um plano de ação integrado com o Estado, respeitando o limite máximo de **R\$ 1.500.000,00**.

<b>Kit Básico</b>		<b>Projetos Complementares do Município</b>
<b>Estado</b>	<b>Município</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pagamento de Residentes técnicos e estagiários;</li> <li>• Curso dos residentes técnicos;</li> <li>• Publicações;</li> <li>• Supervisão Técnica;</li> <li>• Bolsas-Atitude;</li> <li>• Ampliação Aprendiz (qualificação e estagiários aprendizes);</li> <li>• Compra de Vagas em Comunidades Terapêuticas;</li> <li>• Repasse financeiro para Reordenamento de Comunidades Terapêuticas;</li> <li>• Readequação de CAPS I e II;</li> <li>• Implantação 4 “Casas do Meio do Caminho” Infanto-Juvenil;</li> <li>• Construção de Nucleias.</li> </ul>	<p><b>Repasse financeiro do Estado para:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Vales- transporte para crianças, adolescentes e famílias</li> <li>• Vales-transporte para estagiários e residentes;</li> <li>• Equipamento e material de consumo;</li> <li>• Oficinas livres e dirigidas;</li> <li>• Qualificação e Colocação Profissional;</li> <li>• Vales-Transporte;</li> <li>• Qualificação Profissional;</li> </ul> <p><b>Participação do Município:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Agregar serviços, equipamentos, espaços e equipes com o objetivo de reforçar as ações do programa;</li> <li>• Realizar um plano de ação de melhorias nas comunidades selecionadas (iluminação pública, conservação das áreas de matagais, etc.)</li> <li>• Vagas para os aprendizes.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Centros da Juventude</li> <li>• Construção de Capsi;</li> <li>• Serviços de atendimento especializado à violência infanto-juvenil;</li> <li>• Projetos da prefeitura e de entidades não-governamentais que integrem e potencializem a lógica da proteção à criança e oportunidades ao jovens do Programa Atitude.</li> </ul>
Valor Parcial: 24.387.000,00	Valor Parcial R\$ 8.813.000,00	Valor Parcial: 15.000.000,00
Valor Parcial: 24.387.000,00	Valor Parcial: 23.813.000,00	
<b>VALOR TOTAL DO PROGRAMA : 48.200.000,00</b>		

Na fase de elaboração dos planos municipais deverão ser apontadas e integradas as demais políticas públicas intersetoriais com o objetivo de garantir a continuidade das ações



## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

### Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca/PR



por meio da manutenção dos serviços e das respectivas equipes pelos programas municipais – Capsi (ad), Saúde Família, Cras, Creas, Seti, Educação e outros.

Deverá ser estabelecida uma abordagem diferenciada junto a municípios que apresentem dificuldades de administrar recursos públicos de outras esferas de governo. Nesses casos, será necessário, no desenho do projeto específico do município, estabelecer o que o Estado executará e o que o município poderá executar como contrapartida para que se evite que o recurso repassado pelo município fique contingenciado, impedindo a execução do Programa.

Ainda em relação a esses municípios, a não-adesão ao programa deverá ser formalizada para que o recurso possa ser redirecionado para outros municípios a serem definidos pelo Cedca/PR, considerando os indicadores de violência contra a criança e o adolescente e a violência juvenil.

## 11. GESTÃO DO PROGRAMA

A gestão do programa prevê a participação da sociedade civil organizada e de órgãos de Governo, de forma a integrar e articular as ações no processo de construção e execução.

Além de uma estrutura de coordenação, a gestão do programa estará organizada no âmbito Estadual, através do Comitê Gestor Estadual, no âmbito Municipal, através do Comitê Gestor Municipal e, no âmbito comunitário, através do Comitê Gestor Local.

O Comitê Gestor Estadual terá a atribuição prioritária de coordenar, articular e avaliar as ações implementadas nos municípios. A proposta é de que façam parte do Comitê Gestor Estadual as seguintes instituições: o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cedca/PR, e as secretarias de Estado da Criança e da Juventude – Secj; da Educação – Seed; da Segurança Pública – Sesp; da Saúde – Sesa; da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Seti, e a do Trabalho, Emprego e Promoção Social – Setp.

O Comitê Gestor Municipal terá como atribuição prioritária executar, articular e avaliar as ações realizadas no âmbito do município. A proposta é de que façam parte do Comitê Municipal representações regionais do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca/PR, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cmdca – um governamental e um não-governamental –, representantes das secretarias municipais afins e representantes regionais das secretarias estaduais. No entanto, o Comitê Gestor Municipal deverá ter um caráter executivo, o que implicará, necessariamente, que haja uma coordenação executiva, responsável pela coordenação geral do Comitê Gestor Municipal, com a atribuição de coordenar a execução das ações no âmbito Municipal. Para tanto, farão parte dessa coordenação executiva um representante técnico da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – Secj, e um representante técnico da prefeitura municipal (com seus respectivos suplentes).

O Comitê Gestor Local, de âmbito comunitário, terá a atribuição prioritária de mobilizar e articular as ações local e comunitariamente. A proposta é de que façam parte desse comitê representantes das instituições locais, como por exemplo: conselho tutelar, escolas públicas, unidades de saúde, divisão policial, unidades de saúde, Cras, associações de bairro, entidades sociais, entre outros.



## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

### Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca/PR



#### **Atribuições do Comitê Gestor Estadual:**

- Promover o processo de diagnóstico, de articulação e de planejamento das ações propostas pela Secj e Cedca/PR;
- articular as ações programáticas de cada secretaria envolvida de forma a ampliar as ações nas áreas de intervenção;
- acompanhar e avaliar o planejamento e a execução das ações com o objetivo de rever e qualificar as ações em curso;
- divulgar os resultados e impactos gerados a partir da ação proposta.

#### **Atribuições do Comitê Gestor Municipal:**

- articular as ações programáticas dos órgãos governamentais e das entidades da rede, de forma a ampliar as ações nas áreas de intervenção;
- acompanhar e avaliar o planejamento e a execução das ações com o objetivo de rever e qualificar as ações em curso;
- articular as ações nas três instâncias de governo;
- divulgar os resultados e impactos gerados.

#### **Atribuições da Coordenação Executiva:**

- Coordenar a execução das ações na(s) região(ões)-alvo do plano de ação integrado;
- Emitir relatório mensal sobre a execução das metas e dos processos realizados nas comunidades e nas áreas-alvo do plano;

#### **Atribuições do Comitê Gestor Local:**

- mobilizar e articular a sociedade para o acompanhamento e desenvolvimento das ações;
- avaliar e monitorar as ações do plano no âmbito local e comunitário.



**SECRETARIA DE ESTADO  
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**

**Conselho Estadual dos Direitos  
da Criança e do Adolescente – Cedca/PR**



**12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**2008**

<b>Ações</b>	<b>Jan.</b>	<b>Fev.</b>	<b>Mar.</b>	<b>Abr.</b>	<b>Mai.</b>	<b>Jun.</b>	<b>Jul.</b>	<b>Ago.</b>	<b>Set.</b>	<b>Out.</b>	<b>Nov.</b>	<b>Dez.</b>
Apresentação do programa e negociação com os municípios selecionados		X	X									
Seleção das áreas prioritizadas dentro dos municípios e elaboração dos planos de Ação e de Aplicação de acordo com as realidades específicas			X	X								
Análise dos planos de Aplicação e formulação dos convênios					X							
Assinatura dos convênios					X	X						
Repasso financeiro						X						
Sensibilização, articulação e integração dos atores envolvidos, serviços, equipamentos e comunidade selecionada				X	X	X	X					
Planejamento junto à Seti e IES do curso de Residência Técnica			X	X	X	X						
Seleção dos residentes técnicos						X	X					
Capacitação inicial para alinhamento conceitual e operacional das equipes do Estado, de residentes, de estagiários e dos municípios							X					
Início do Curso de Residência Técnica								X				
Implantação do Programa na Comunidade								X				
Emissão de relatórios parciais de resultados											X	
Avaliação e Monitoramento								X	X	X	X	X



**SECRETARIA DE ESTADO  
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**

**Conselho Estadual dos Direitos  
da Criança e do Adolescente – Cedca/PR**



**2009**

<b>Ações</b>	<b>Jan.</b>	<b>Fev.</b>	<b>Mar.</b>	<b>Abr.</b>	<b>Mai.</b>	<b>Jun.</b>	<b>Jul.</b>	<b>Ago.</b>	<b>Set.</b>	<b>Out.</b>	<b>Nov.</b>	<b>Dez.</b>
Desenvolvimento das ações previstas no Programa	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
Produção e Publicação de Material							X	X	X	X	X	X
Emissão de relatórios parciais de resultados			X				X				X	
Avaliação e Monitoramento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**2010**

<b>Ações</b>	<b>Jan.</b>	<b>Fev.</b>	<b>Mar.</b>	<b>Abr.</b>	<b>Mai.</b>	<b>Jun.</b>
Desenvolvimento das ações previstas no Programa	X	X	X	X	X	X
Término do Curso de Residência Técnica					X	
Produção e Publicação de Material	X	X	X	X	X	X
Emissão de relatórios parciais de resultados			X			
Emissão de relatórios finais					X	X
Avaliação e Monitoramento	X	X	X	X	X	X

**13. PROPOSTA DE CURSO PARA A RESIDÊNCIA TÉCNICA**

- Teoria e História Social da Criança e da Família
- Violência, exploração e exclusão social
- Fundamentos teóricos das práticas de atenção familiar
- As políticas sociais e a família
- Abordagem sistêmica em famílias e instituições
- Papéis e funções sociais da paternidade e da maternidade
- Fases e características do desenvolvimento infantil e juvenil
- Dinâmica de grupo
- Janela da disciplina social
- Fatores da fragilização de vínculos familiares
- Autoridade e estabelecimento de limites
- Relações de gênero na educação
- A interdisciplinaridade no trabalho com famílias
- Direitos Humanos



**SECRETARIA DE ESTADO  
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**

**Conselho Estadual dos Direitos  
da Criança e do Adolescente - Cedca/PR**



**Anexo II**

**Programa Atitude**

**Formulário-Padrão  
Plano de Trabalho e de Aplicação**

**1 – Dados Cadastrais**

**1.1 – Dados Cadastrais da Instituição Proponente**

<b>Nome da Instituição Proponente</b>		<b>CNPJ</b>
<b>Endereço</b>		<b>CEP</b>
<b>Telefone</b> ( )	<b>Fax</b> ( )	<b>E-mail</b>
<b>Banco*</b>	<b>Nº Agência</b>	<b>Nº Conta Corrente</b>
<b>Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente</b>		
<b>Função</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>
<b>Telefone</b> ( )	<b>Celular</b> ( )	<b>E-mail</b>
<b>Endereço Residencial</b>		<b>CEP</b>
<b>Telefone</b> ( )	<b>Fax</b> ( )	<b>E-mail</b>
<b>Nome do Responsável Técnico da Instituição Proponente</b>		
<b>Função</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>
<b>Telefone</b> ( )	<b>Celular</b> ( )	<b>E-mail</b>

- Só serão aceitos bancos privados se não houver agências de bancos públicos no município.



**SECRETARIA DE ESTADO  
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**

**Conselho Estadual dos Direitos  
da Criança e do Adolescente – Cedca/PR**



**1.2 – Dados Cadastrais da Instituição Interveniante**

Instituição Interveniante (Município)		CNPJ
Endereço		CEP
Telefone ( )	Fax ( )	E-mail
Nome do Responsável Legal da Instituição (Prefeito(a))		
Função <b>Prefeito</b>	RG	CPF
Telefone ( )	Celular ( )	E-mail
Endereço Residencial		CEP
Telefone ( )	Fax ( )	

**2 – Caracterização das ações a serem desenvolvidas**

Ação	Período de Execução	
	Início	Término

**3 – Descrição das Metas por Ação**

Ação	Metas de Atendimento



**SECRETARIA DE ESTADO  
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**

**Conselho Estadual dos Direitos  
da Criança e do Adolescente – Cedca/PR**



**4a – Plano de Aplicação ( Exercício 2008 )**

**4a.1 – Recursos do FIA**

Natureza	Descrição dos itens	Quantidade	Valor	
			Valor Unitário	Valor Total
<b>Investimento</b>	Obras (construção, ampliação e melhorias)			
	Equipamentos			
	Aquisição de Imóvel			
<b>Custeio</b>	Reformas, reparos e manutenção de imóvel (sem aumento de área construída)			
	Material de consumo			
	Serviços de terceiros (Pessoa Física)			
	Serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)			
<b>TOTAL FIA</b>				

\*As contrapartidas serão da seguinte forma: 5% para organizações não-governamentais e de 10% para municípios.

**4a.2 – Contrapartida da Instituição Proponente**

Natureza	Descrição dos itens	Quantidade	Valor	
			Valor Unitário	Valor Total
<b>Investimento</b>	Obras (construção, ampliação e melhorias)			
	Equipamentos			
	Aquisição de Imóvel			
<b>Custeio</b>	Reformas, reparos e manutenção de imóvel (sem aumento de área construída)			
	Material de consumo			
	Serviços de terceiros (Pessoa Física)			
	Serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)			
<b>TOTAL Instituição Proponente</b>				

\*As contrapartidas serão da seguinte forma: 5% para organizações não-governamentais e de 10% para municípios.



**SECRETARIA DE ESTADO  
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**

**Conselho Estadual dos Direitos  
da Criança e do Adolescente – Cedca/PR**



**4a.3 – Quadro-Síntese do Plano de Aplicação (R\$)**

Natureza da Despesa				
Código	Especificação	Total	Concedente	Instituição Proponente
<b>Investimento</b>	Obras (construção, ampliação e melhorias)			
	Equipamentos			
	Aquisição de Imóvel			
<b>Custeio</b>	Reforma, reparos e manutenção de imóvel (sem aumento de área construída)			
	Material de Consumo			
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)			
	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)			
	<b>Outros</b>			
<b>TOTAL</b>				

-----  
**Local/Data e Assinatura**

**Atenção:**

- O Plano de Aplicação deve ser apresentado conforme modelo acima, em folha distinta, ou seja, separado do projeto social, em papel timbrado da Instituição proponente, com indicação dos valores da contrapartida **devidamente assinado pelo representante legal** (entidade ou município, conforme o caso).
- Anexar planilha detalhada descrevendo os itens e seus valores, separando, inclusive, o que será **adquirido com recursos do FIA** (conforme o valor solicitado pela Instituição proponente), apresentar, também, itens e seus respectivos valores em relação ao que será **adquirido com a Contrapartida da Instituição proponente**.
- No caso de obras, ampliações ou melhorias, deverá ser anexada documentação e planilha-padrão do Decom, com o respectivo **parecer**.
- Os equipamentos, mobiliários e insumos adquiridos com recursos do FIA poderão ser recolhidos e direcionados pelo Cedca/PR, e somente por ele, a outros programas e entidades, no caso de descontinuidade das ações previstas pela instituição proponente. (proposta para colocar no Termo de Convênio).



**SECRETARIA DE ESTADO  
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**

**Conselho Estadual dos Direitos  
da Criança e do Adolescente – Cedca/PR**



**4b – Plano de Aplicação ( Exercício 2009 )**

**4b.1 – Recursos do FIA**

Natureza	Descrição dos itens	Quantidade	Valor	
			Valor Unitário	Valor Total
<b>Investimento</b>	Obras (construção, ampliação e melhorias)			
	Equipamentos			
	Aquisição de Imóvel			
<b>Custeio</b>	Reformas, reparos e manutenção de imóvel (sem aumento de área construída)			
	Material de consumo			
	Serviços de terceiros (Pessoa Física)			
	Serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)			
<b>TOTAL FIA</b>				

\*As contrapartidas serão da seguinte forma: 5% para organizações não-governamentais e de 10% para municípios.

**4b.2 – Contrapartida da Instituição Proponente**

Natureza	Descrição dos itens	Quantidade	Valor	
			Valor Unitário	Valor Total
<b>Investimento</b>	Obras (construção, ampliação e melhorias)			
	Equipamentos			
	Aquisição de Imóvel			
<b>Custeio</b>	Reformas, reparos e manutenção de imóvel (sem aumento de área construída)			
	Material de consumo			
	Serviços de terceiros (Pessoa Física)			
	Serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)			
<b>TOTAL Instituição Proponente</b>				

\*As contrapartidas serão da seguinte forma: 5% para organizações não-governamentais e de 10% para municípios.



## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

### Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca/PR



#### 4b.3 – Quadro-Síntese do Plano de Aplicação (R\$)

Natureza da Despesa				
Código	Especificação	Total	Concedente	Instituição Proponente
Investimento	Obras (construção, ampliação e melhorias)			
	Equipamentos			
	Aquisição de Imóvel			
Custeio	Reforma, reparos e manutenção de imóvel (sem aumento de área construída)			
	Material de Consumo			
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)			
	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)			
	Outros			
TOTAL				

-----

#### Local/Data e Assinatura

#### Atenção:

- O Plano de Aplicação deve ser apresentado conforme modelo acima, em folha distinta, ou seja, separado do projeto social, em papel timbrado da Instituição proponente, com indicação dos valores da contrapartida **devidamente assinado pelo representante legal** (entidade ou município, conforme o caso).
- Anexar planilha detalhada descrevendo os itens e seus valores, separando, inclusive, o que será **adquirido com recursos do FIA** (conforme o valor solicitado pela Instituição proponente), apresentar, também, itens e seus respectivos valores em relação ao que será **adquirido com a Contrapartida da Instituição proponente**.
- No caso de obras, ampliações ou melhorias, deverá ser anexada documentação e planilha-padrão do Decom, com o **parecer**.
- Os equipamentos, mobiliários e insumos adquiridos com recursos do FIA poderão ser recolhidos e direcionados pelo Cedca/PR, e somente por ele, a outros programas e entidades, no caso de descontinuidade das ações previstas pela Instituição proponente. (proposta para colocar no Termo de Convênio).



## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

### Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cedca/PR



#### 5 – Declaração

Na qualidade de representante legal da instituição proponente, declaro para os devidos fins que as informações que constam deste Plano de Aplicação são verdadeiras, me responsabilizando na forma legal.

Pede deferimento,

\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_

Nome:  
RG:

**Representante Legal da  
Instituição Proponente**

#### 6 – Aprovação pelo Concedente

**Aprovado**

\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_

Concedente



**SECRETARIA DE ESTADO  
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**

**Conselho Estadual dos Direitos  
da Criança e do Adolescente - Cedca/PR**



**7 – Informações sobre Pessoal/Contrapartida\***

\* Se a Entidade/Município indicar pessoal como Contrapartida, é obrigatório o preenchimento deste anexo.

Nome do(a) Funcionário(a)		
Função	Formação	Setor
Carga Horária/Semanal Projeto	Remuneração Mensal (R\$)	Matrícula e/ou RG
E-mail	Telefone ( )	Celular ( )

Nome do(a) Funcionário(a)		
Função	Formação	Setor
Carga Horária/Semanal Projeto	Remuneração Mensal (R\$)	Matrícula e/ou RG
Email	Telefone ( )	Celular ( )

Nome do(a) Funcionário(a)		
Função	Formação	Setor
Carga Horária/Semanal Projeto	Remuneração Mensal (R\$)	Matrícula e/ou RG
Email	Telefone ( )	Celular ( )

Nome do(a) Funcionário(a)		
Função	Formação	Setor
Carga Horária/Semanal Projeto	Remuneração Mensal (R\$)	Matrícula e/ou RG
Email	Telefone ( )	Celular ( )



**SECRETARIA DE ESTADO  
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**

**Conselho Estadual dos Direitos  
da Criança e do Adolescente – Cedca/PR**



**8 – Termo de Adesão**

A Instituição .....[*nome da Entidade ou do Município*], de CNPJ nº....., por seu(sua)(s) representante(s) legal(is), adere ao Programa .....[*nome do Programa*], proposto pelo Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – Secj, e pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca/PR, e declara que:

1. Tem conhecimento e concorda com os objetivos, resultados esperados, e as ações a serem desenvolvidas pelo Programa;
2. Tem interesse em participar das ações do Programa;
3. Disponibilizará para o Governo do Estado, as informações referentes aos resultados de sua participação nas ações do Programa;
4. Reconhece que a parceria entre o Governo do Estado e .....  
.....[*nome da Instituição*] é de fundamental importância para o desenvolvimento do Programa no Município de.....  
.....[*nome do Município*].

---

[Local e Data]

---

Nome, RG e Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

---

Nome, RG e Assinatura do Representante Legal da Instituição Interveniente (Prefeito(a))



**SECRETARIA DE ESTADO  
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**

**Conselho Estadual dos Direitos  
da Criança e do Adolescente - Cedca/PR**



**9 – Relatório de Conclusão**

(a ser preenchido pela Instituição Proponente, após a execução do projeto)

**Município**

Nome da Instituição (governamental ou não-governamental)		CNPJ		
Responsável	CPF	Função		
Programa/ Projeto				
Número do Convênio				
Crianças e Adolescentes efetivamente atendidos (caso a meta inicial não seja atingida, justificar)				
Famílias efetivamente atendidas (caso a meta inicial não seja atingida, justificar)				
Atividades/ações propostas	Atividades/ações realizadas	Sim	Não	Parcial
Resultados esperados	Resultados alcançados	Sim	Não	Parcial
<b>Justificativa (em caso de atividades/ ações não-realizadas ou parcialmente realizadas).</b>				



**SECRETARIA DE ESTADO  
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**

**Conselho Estadual dos Direitos  
da Criança e do Adolescente - Cedca/PR**



**10 – Parecer Técnico**

(A ser preenchido pela da Equipe Regionalizada, após a execução do projeto)

**Município**

Nome da Instituição (governamental ou não-governamental)		CNPJ		
Endereço				
Responsável	CPF	Função		
Programa / Projeto				
Número de Convênio	Valor Total (R\$)			
Resultados esperados	Resultados alcançados	Sim	Não	Parcial

---

(local, data, nome e assinatura do(a) Técnico(a) Responsável)

---

(local, data, nome e assinatura do(a) Diretor(a) da Equipe Descentralizada)

---

(local, data, nome e assinatura do(a) Conselheiro(a) Tutelar)

---

(local, data, nome e assinatura do(a) Conselheiro(a) Municipal Governamental )

---

(local, data, nome e assinatura do(a) Conselheiro(a) Municipal não-Governamental)



## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

### Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca/PR



#### Anexo III

#### DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA QUANDO A SOLICITAÇÃO FOR PARA ENTIDADE

**Atenção:** A aprovação da proposta está condicionada a análise e parecer do Cedca/PR, bem como à apresentação da documentação abaixo-relacionada, que deverá ser encaminhada juntamente com o formulário-padrão.

III. A instituição proponente solicitará os recursos através de ofício dirigido à(ao) Presidente do Cedca/PR, constando o valor da solicitação, bem como o da contrapartida da Entidade, conforme Deliberação nº 19/07 – Cedca/PR.
IV. Cópia do ofício encaminhado pelo Cmdca ao(à) Promotor(a) de Justiça local, com o devido protocolo de recebimento, informando sobre a deliberação do envio do Projeto ao Cedca/PR para obtenção de recursos do FIA Estadual e a proposta do Plano de Aplicação.
V. Declaração do(a) Promotor(a) de Justiça Local de que o Cmdca e o Conselho Tutelar encontram-se em efetivo e regular funcionamento.
VI. Apresentação do Termo de Adesão ao Programa (conforme modelo Deliberação nº 19/07)
VII. Plano de Aplicação (preenchido em papel timbrado da instituição proponente) com indicação do valor da contrapartida, anexando orçamento detalhado (separar itens a serem adquiridos com recursos do FIA e da contrapartida da instituição proponente, quando for o caso) e devidamente assinado pelo representante legal da Entidade (Presidente e/ou Diretor(a)).
VIII. Estatuto vigente devidamente registrado em cartório (cópia autenticada)
IX. Ata da eleição da atual diretoria (cópia autenticada)
X. Comprovação de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, (atualizada) (pode ser retirado via internet, na página eletrônica <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> )
XI. Cópia legível da Cédula de Identidade (RG) e CPF do representante legal da Entidade
XII. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (pode ser retirado via internet, na página eletrônica da Caixa Econômica Federal – <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a> )
XIII. *Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, – pode ser retirado via internet, na página eletrônica <a href="http://www.dataprev.gov.br/consultas/cons_empresas.shtml">www.dataprev.gov.br/consultas/cons_empresas.shtml</a> ).
XIV. Cópia da Lei de Utilidade Pública ( Estadual ou Municipal)
XV. Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (atualizada).
XVI. Declaração de ausência de recursos próprios suficientes à sua manutenção
XVII. Cópia da Ata da reunião do Cmdca, na qual foi deliberado o envio do Plano de Trabalho ao Cedca/PR para obtenção de recursos do FIA Estadual, acompanhado das assinaturas dos participantes e nomes completos, CPF e RG respectivos.
XVIII. Comprovação da inscrição da Entidade e do programa junto ao Cmdca ( Art. 90, Parágrafo Único, e Artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA).
XIX. Apresentação dos documentos de arquitetura e engenharia com <b>parecer da Secretaria de Estado de Obras Públicas – Seop</b> , quando se tratar de obras (Atender Resolução nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
XX. Apresentação de certidão de instalação, uso e atualização do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Sipiá, no Conselho Tutelar, emitida pela Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – Secj.
XXI. Relatório do Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência – Sipiá, comprovando a existência do público-alvo do projeto.



**SECRETARIA DE ESTADO  
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**

**Conselho Estadual dos Direitos  
da Criança e do Adolescente - Cedca/PR**



XXII. Posicionamento técnico da Equipe Regional da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude - Secj.

XXIII. Prova de regularidade do conveniente para com as fazendas públicas (Municipal, Estadual e Federal)



## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

### Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca/PR



#### Anexo IV

#### DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA QUANDO A SOLICITAÇÃO FOR PARA MUNICÍPIO

**Atenção:** A aprovação da proposta está condicionada a análise e parecer do Cedca/PR, bem como à apresentação da documentação abaixo-relacionada, que deverá ser encaminhada juntamente com o formulário-padrão.

I. A instituição proponente solicitará os recursos através de ofício dirigido à(ao) Presidente do Cedca/PR, constando o valor da solicitação, bem como o da contrapartida do Município, conforme Deliberação nº 19/07 - Cedca/PR.
II. Cópia do ofício encaminhado pelo Cmdca ao(à) Promotor(a) de Justiça local, com o devido protocolo de recebimento, informando sobre a deliberação do envio do Projeto ao Cedca/PR para obtenção de recursos do FIA Estadual e a proposta do Plano de Aplicação.
III. Declaração do(a) Promotor(a) de Justiça Local de que o Cmdca e o Conselho Tutelar encontram-se em efetivo e regular funcionamento,
IV. Apresentação do Termo de Adesão ao Programa (conforme modelo adequado, Deliberação nº 19/07).
V. Plano de Aplicação (preenchido em papel timbrado da instituição proponente) com indicação do valor da contrapartida, anexando orçamento detalhado (separar itens a serem adquiridos com o recurso do FIA e os com o da contrapartida da instituição proponente) e devidamente assinado pelo representante legal do Município (Prefeito(a)).
VI. Cópia do ato de posse do Prefeito do Município proponente.
VII. Cópia legível da Cédula de Identidade (RG) e CPF do representante legal do município (Prefeito) .
VIII. Prova de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ (atualizada).
IX. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (pode ser retirado via internet, na página eletrônica da Caixa Econômica Federal: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a> )
X. Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (pode ser retirada via internet, na página eletrônica <a href="http://www.dataprev.gov.br/consultas/cons_empresas.shtm">www.dataprev.gov.br/consultas/cons_empresas.shtm</a> ).
XI. Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (atualizada).
XII. Certidão Negativa expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda – Sefa, de Transferência Voluntária certificando: a) Não-existência de débitos em nome do município; b) O município encaminhou ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná a prestação de contas do exercício anterior.
XIII. Declaração do Município proponente de que : a) As pessoas que serão contratadas com recurso do Convênio não são servidores públicos (ativos ou inativos) ou pensionistas; b) Cumpre com os limites constitucionais relativos à educação e à saúde; c) Há observância dos limites das dívidas Consolidada e Mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em restos a pagar e de despesa total de pessoal; d) Há dotação orçamentária específica da Contrapartida. (Lei de Responsabilidade Fiscal).
XIV. Declaração do Prefeito de que a manutenção dos computadores destinados ao Conselho Tutelar, para atualização do Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência – Sopia, será de responsabilidade do Município.
XV. Cópia da Ata da reunião do Cmdca, na qual foi deliberado o envio do Projeto ao Cedca/PR para obtenção de recursos do FIA Estadual, acompanhada das assinaturas dos participantes e nomes completos, CPF e RG respectivos.
XVI. Apresentação dos documentos de arquitetura e engenharia com parecer da Secretaria de Estado de Obras Públicas – Seop, quando se tratar de obras (Atender Resolução nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
XVII. Posicionamento técnico da Equipe Regional da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – Secj.



**SECRETARIA DE ESTADO  
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**

**Conselho Estadual dos Direitos  
da Criança e do Adolescente – Cedca/PR**



XVIII. Relatório do Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência – Sipi, comprovando a existência do público destinatário do projeto.

XIX. Apresentação de certidão de instalação, uso e atualização do Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência – Sipi, no Conselho Tutelar, emitida pela Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – Secj.

XX. Comprovação de inscrição do Programa junto ao Cmdca.

XXI. Prova de regularidade do conveniente para com as fazendas públicas Estadual e Federal.